PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF

Faixa: T1A

Código: 763

CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Executar atividades de apoio técnico que exigem escolaridade de nível médio, em âmbito geral ou que demandam treinamento e/ou formação específicos na área de atuação, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas diversas áreas da Universidade.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

Sumária:

Realizar trabalhos técnicos relacionados à segurança dos funcionários em seus locais de trabalho e à prevenção e combate a incêndios.

Detalhada:

- Inspecionar edificações, máquinas e outros equipamentos detectando condições de risco, indicando equipamentos de proteção coletiva ou individual, investigando causas de acidente de trabalho, ministrando treinamentos sobre prevenção e combate a incêndios e outros.
- Avaliar as condições ambientais de trabalho, emitindo parecer técnico, visando subsidiar o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador.
- Participar de campanhas de segurança, de treinamento e orientação aos funcionários.
- Auxiliar nos exames de processos e pareceres técnicos sobre situação funcional.
- Auxiliar em perícia e pareceres processuais.
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Curso técnico completo de Segurança do Trabalho equivalente ao ensino médio.
- Registro no órgão profissional.
- Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação.
- Conhecimento de informática.

ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

JORNADA DE TRABALHO: 40h

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004.

Atualizado em: 01/09/2005, 09/02/2007, 11/10/2007, 28/04/2008, 30/09/2008, 20/01/2009, 27/07/2010, 06/08/2013.